



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 15, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as),

A Enfermagem é uma das profissões mais pilares e insubstituíveis no cenário da saúde, crucial para a recuperação e o salvamento de vidas. O trabalho de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, muitas vezes árduo e invisível, é a base que sustenta o atendimento humanizado e a qualidade dos serviços de saúde em nosso município.

O objetivo é instituir e incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Jaciara o Dia dos Profissionais da Enfermagem, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Esta iniciativa vai além de um simples ato simbólico. Pois, visa formalizar o reconhecimento do trabalho essencial e do comprometimento diário de cada profissional, bem como potencializar a visibilidade e o merecido destaque às diversas funções que exercem na promoção da saúde e no bem-estar de nossos cidadãos.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora,
Em 23 de maio de 2025.



LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL
VEREADORA AUTORA



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI N.º 15, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO O DIA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATOGROSSO, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal dos profissionais de enfermagem, que será comemorado anualmente no dia 12 de maio, em homenagem a todos os profissionais de enfermagem que exercem atividades no município de Jaciara.

Art. 2º A data comemorativa integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora,
Em 23 de maio de 2025.


LAÍS FERNANDES MENEZES AMARAL
VEREADORA AUTORA